

RESOLUÇÃO PGM Nº 733 DE 12 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a apresentação pelo estagiário forense da carteira de estágio junto à OAB/RJ

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do Ato Conjunto PGM/OAB nº 07, de 05 de outubro de 2010, que regulamenta o estágio forense na Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a orientação da OAB/RJ para que seja exigido do estagiário que se inscrever apenas com o protocolo que apresente tempestivamente a sua carteira de estágio;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 497 da OAB/RJ, de 13 de março de 2001, que fixou em 02 (dois) meses o prazo para que o estagiário inscrito na Ordem preste compromisso e retire sua carteira;

RESOLVE:

Art. 1º Os estagiários admitidos no programa de Estágio Forense da Procuradoria Geral, a contar da data da publicação desta Resolução, que ingressarem munidos do protocolo de inscrição junto à OAB/RJ, previsto no art. 6º, III do Ato Conjunto PGM/OAB n.º 07/2010, deverão apresentar, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de admissão, seu documento oficial de estágio, carteira, emitido pela OAB/RJ.

Art. 2º Os estagiários já inscritos no programa de estágio da PGM que ainda não tenham apresentado a sua carteira da OAB/RJ deverão apresentá-la no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 3º O descumprimento dos prazos estabelecidos nesta Resolução ensejará a aplicação do item XIV do Ato Conjunto PGM/OAB n.º 07/2010.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2012.

Fernando dos Santos Dionisio